

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO  
DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 63/2022 de 25/04/2022)

**FORMIGA – MG**



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO  
DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 63/2022 de 25/04/2022)

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** Este Regulamento disciplina o aproveitamento do Estágio Curricular Obrigatório do currículo pleno do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, atividade obrigatória para a integralização do Curso de Graduação em Direito.

**Art. 2º** O Estágio Curricular do curso de Direito do UNIFOR-MG tem duração mínima de 300 (trezentas) horas, das quais 184 horas de Estágio Supervisionado podem ser cumpridas no Serviço de Assistência Jurídica do Núcleo de Práticas Jurídicas (SAJ) do UNIFOR-MG, bem como em escritórios de advocacia credenciados pela OAB, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias ou sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG, mantenedora do Centro Universitário de Formiga.

**CAPÍTULO II  
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**Art. 3º** O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é o órgão responsável pela regulação, organização, execução e verificação do cumprimento do Estágio Supervisionado e o devido registro acadêmico do aluno.

**Parágrafo único.** O NPJ possui regulamento próprio que versa sobre sua composição e atribuições.

**CAPÍTULO III  
DOS COMPONENTES DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado Obrigatório de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG consiste no exercício de atividades de Práticas Simuladas e de atividades de Práticas Reais, com as respectivas cargas horárias determinadas na Matriz Curricular do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

§ 1º O estudo do Código de Ética e do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil está vinculado às atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme carga horária estabelecida no currículo pleno do Curso de Direito.

§ 2º O Estágio Supervisionado Obrigatório de Práticas Jurídicas não se confunde com o Estágio de Prática Profissional de Advocacia, visto que este se trata de atividade facultativa e extracurricular.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS SIMULADAS**

**Art. 5º** As atividades de Práticas Simuladas do Estágio de Prática Real são desenvolvidas, a partir do sétimo período, nas disciplinas constantes do Currículo Pleno do Curso de Direito do UNIFOR-MG e consistem na elaboração de peças forenses e não forenses, técnicas de negociação coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos, não se limitando às atividades típicas de advocacia.

§ 1º Os atos necessários ao desenvolvimento dos processos simulados são realizados pelos alunos, em sala de aula, sob a supervisão do respectivo professor.

§ 2º No âmbito do NPJ, também são realizadas as atividades de práticas simuladas.

#### **CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES PRÁTICAS REAIS**

**Art. 6º** As atividades de Práticas Reais do Estágio de Prática Real, quando desenvolvidas no Serviço de Assistência Jurídica (SAJ) do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG, consistem na prestação de serviços gratuitos de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas privadas de recursos financeiros.

**Art. 7º** As atividades de Práticas Reais poderão ser desenvolvidas, sob a forma de Prática Real Conveniada, em escritórios de advocacia devidamente credenciados na Ordem dos Advogados do Brasil, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.



**Art. 8º** As atividades de Práticas Reais, independentemente de serem desenvolvidas no SAJ do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG ou em Instituições conveniadas, deverão ser comprovadas por meio de Relatórios e de documentos anexos a este Regulamento.

**Parágrafo único.** Caso o aluno cumpra o Estágio Curricular Obrigatório no SAJ, deverá, para obter o documento comprobatório, submeter-se às exigências do Regimento do NPJ.

## **CAPÍTULO VI DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

**Art. 9º** No exercício das atividades e rotinas do Estágio, os estagiários, mesmo que realizem o Estágio fora das dependências do Centro Universitário de Formiga, além do previsto no Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas, estão obrigados a:

I – manter, como referência, no exercício das atividades vinculadas direta ou indiretamente ao Estágio Supervisionado, o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

II – cumprir os horários e prazos determinados para o desenvolvimento de suas atividades;

III – quando devidamente habilitados, assinar atos e/ou peças, em conjunto com o Supervisor designado para acompanhamento e supervisão de suas atividades;

IV – prestar contas, ao Supervisor responsável, das atividades relacionadas ao andamento das causas sob sua responsabilidade, além de apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, apresentando, (anexo III);

V – participar, obrigatoriamente, de uma audiência, por período de Estágio Curricular Supervisionado, independentemente do local em que realiza o Estágio, apresentando o Termo de Acompanhamento de Audiências, (anexo VII);

VI - acompanhar com zelo e acuro todos os casos a si confiados:

a) redigindo as peças necessárias com esmero e tempestividade;

b) comparecendo, conforme o caso e o tipo de Estágio, pontualmente, a audiências ou, na sua impossibilidade, comunicando, com antecedência, o Coordenador do NPJ;

c) praticando todos os atos necessários ao bom cumprimento da assistência judiciária;

d) registrando e atualizando em ficha própria, o andamento dos feitos.

**Parágrafo único.** A apresentação do relatório mensal não exime o estagiário de informar o Supervisor sobre as providências a serem cumpridas em exíguo espaço de tempo.

**Art. 10.** A vinculação do estagiário ao processo, dependendo do local de Estágio, finda com:

- I – desistência do assistido;
- II – o trânsito em julgado da decisão;
- III – a graduação.

**Art. 11.** A baixa e o arquivamento do processo, dependendo do local de Estágio, somente serão realizados após a apresentação do Relatório Final pelo estagiário e o deferimento do respectivo Supervisor.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO SUPERVISOR DE ATIVIDADES DE PRÁTICAS REAIS NO NPJ**

**Art. 12.** O Supervisor das Atividades de Práticas Reais, desenvolvidas no NPJ, é escolhido pelo Coordenador do NPJ, ouvida a Diretoria Geral de Ensino e deverá, obrigatoriamente, ser advogado, inscrito na OAB.

**Parágrafo único.** Cabe ao Supervisor de Práticas Reais:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas do Centro Universitário de Formiga, bem como as normas do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG;
- II - transmitir aos estagiários a orientação ética e jurídica necessária ao exercício de suas funções;
- III - orientar, acompanhar e assinar, juntamente com os estagiários, as petições necessárias à defesa dos direitos dos assistidos pelo Serviço de Assistência do NPJ;
- IV - participar ativamente, apoiando os estagiários, das audiências e sessões de julgamento das ações confiadas ao NPJ;
- V - cumprir e fazer cumprir os prazos processuais;
- VI - comunicar ao Coordenador do NPJ toda e qualquer falta que tenha sido praticada por estagiário;
- VII - desempenhar as funções previstas na legislação aplicável aos cursos de Direito e ao exercício da advocacia;
- VIII - instruir os estagiários acerca da relevância das Atividades do SAJ do Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG;
- IX - acompanhar e supervisionar a execução das atividades práticas internas e externas;
- X – atestar o cumprimento de frequência e o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade, conforme formulários anexos a este Regulamento;
- XI – atender, no âmbito de suas atribuições, atividades correlatas à sua função, determinadas pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas;



XII - assinar todos os relatórios e documentos referentes à atuação do estagiário, encaminhando-os à Coordenação do NPJ, no prazo por ele estabelecido.

## **CAPITULO VIII DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

### **Seção I**

#### **Das atividades de Práticas Reais e das atividades de Práticas Reais Conveniadas**

**Art. 13.** A avaliação do desempenho do estagiário nas Atividades de Prática Real, incluindo as Atividades de Prática Real Conveniada, é contínua e realizada ao longo do período do Estágio.

**Parágrafo único.** O estagiário que atue em instituições conveniadas fica obrigado a apresentar, mensalmente, ao Coordenador do NPJ, atestado de frequência e relatório circunstanciado das suas atividades, acompanhado de cópia dos trabalhos realizados no período.

**Art. 14.** A avaliação das Atividades de Prática Real, conveniada ou não, observará os seguintes critérios:

I – dedicação, frequência, pontualidade e comprometimento como operador do Direito;

II – observância da ética;

III – conhecimentos teóricos e práticos assimilados;

IV – qualidade técnica das peças processuais, capacidade de exposição, fundamentação e raciocínio;

V – organização dos documentos, a integridade e qualidade dos registros burocráticos sob sua responsabilidade;

VI – comportamento e postura éticos perante os assistidos, colegas, funcionários da IES e Supervisor;

VII – acompanhamento processual, comparecimento a audiências nos processos em que figurar, conforme o caso;

VIII – rigorosa observância de prazos judiciais;

IX – habilidade de trabalhar em equipe.

**Art. 15.** É obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária inerente às atividades relacionadas à Prática Real.

**§ 1º** Não se aplicam, no Estágio de Prática Jurídica, as regras atinentes à solicitação de Regime Domiciliar, conforme regulamentação do Centro Universitário de Formiga, visto ser imprescindível a presença do aluno para assimilação dos conhecimentos práticos trabalhados no Estágio.

§ 2º No caso de ausência do aluno estagiário, por motivo devidamente justificado com apresentação de atestado médico ou, ainda, na ausência por falecimento de parentes de até 2º grau, ficará o aluno sujeito à reposição dos dias faltosos e, a critério do Coordenador do NPJ, poderá realizar atividades como compensação de atividades perdidas.

§ 3º As compensações de falta dos estagiários só poderão ser autorizadas em conformidade com a Legislação Vigente, desde que requeridas ao Coordenador do NPJ, no prazo de 05 dias úteis.

§ 4º No caso de não cumprimento da respectiva carga horária, o estagiário deverá ingressar na próxima turma de Estágio, ficando impedido de realizar compensação de conteúdos perdidos, devendo, ainda, ser penalizado, observando-se os critérios de avaliação descritos neste Regulamento e seus anexos.

**Art. 16.** O controle de cumprimento da carga horária será realizado pelo NPJ, por meio de mecanismo próprio, com assinatura do aluno.

**Art. 17.** Na Prática Forense Real Conveniada, o Coordenador do Núcleo observará, além dos critérios estabelecidos para o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório, os relatórios e atestados apresentados pelo Órgão Conveniado.

**Art. 18.** O aluno estagiário da Prática Real deverá apresentar, no final de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

- I – a carta de conclusão do estágio (anexo IV);
- II – a avaliação do estágio supervisionado (anexo V);
- III – a avaliação do advogado/responsável pelo local do estágio (anexo VI);
- IV – o termo de acompanhamento de audiências, (anexo VII).

§ 1º Os anexos I e II, constantes deste Regulamento, deverão ser apresentados no início do Estágio, independentemente do local em que se realiza.

§ 2º Todos os documentos do Estágio Conveniado deverão ser protocolados no Núcleo de Prática Jurídica do UNIFOR-MG até 15 (quinze) dias antes do término do semestre, sendo que, no último semestre do curso, os documentos deverão ser protocolados 30 (trinta) dias anteriores à conclusão do 10º (décimo) semestre.

## **Seção II**

### **Da Prática Forense Simulada**



**Art. 19.** A avaliação da Prática Simulada, conferida pelo respectivo professor, seguirá as normas, concernentes à nota e frequência, estabelecidas no Regimento do Centro Universitário de Formiga, observados, além dos critérios exigidos para a avaliação de cada Prática, os seguintes desempenhos:

- I – a forma e o conteúdo das peças jurídicas elaboradas;
- II – a participação no desenvolvimento dos atos processuais simulados;
- III – a forma e o conteúdo dos relatórios apresentados, se for caso;
- IV – o desempenho das atividades exigidas pelos respectivos professores.

### **CAPITULO IX DA REPROVAÇÃO**

**Art. 20.** Não será devida a Colação de Grau ao aluno reprovado no desempenho das Atividades de Prática Real e de Prática Simulada do Estágio de Prática Jurídica.

§ 1º Sendo o estagiário de Práticas Reais reprovado por desempenho ou por frequência, deve o aluno repetir o Estágio, em período letivo regular, sob as mesmas condições previstas neste Regulamento, não havendo possibilidade de cumprimento de recuperação e de aproveitamento de horas cumpridas anteriormente.

§ 2º A reprovação nas atividades de Práticas Simuladas segue o estabelecido nas normas internas do Centro Universitário de Formiga.

### **CAPÍTULO X DO TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRÁTICA REAL CONVENIADA**

**Art. 21.** A realização do Estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**Art. 22.** O aluno estagiário, para realizar as Atividades de Prática Real Conveniada, deverá apresentar ao Coordenador do NPJ os seguintes documentos:

- I – cópia do contrato de Estágio ou termo de compromisso, com assinatura do representante legal do concedente de Estágio;
- II - o Aluno Empregado celetista deverá apresentar a cópia das folhas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, bem como a relação de tarefas desempenhadas no ambiente profissional, digitada e assinada pelo(a) advogado(a) responsável ou pelo(a) funcionário(a)



responsável pelo Estágio, além da carta de início de estágio (anexo I);

III - o Aluno Servidor Público estatutário ou celetista deverá apresentar cópia da Carteira Funcional e/ou do termo de posse, bem como a relação de tarefas desempenhadas no ambiente profissional, assinada pelo funcionário responsável pelo Estágio, além da carta de início de estágio (anexo I);

IV - cópia do Plano de Estágio preenchida e assinada, conforme determinação do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estágio do Centro Universitário de Formiga;

V - cópia do convênio firmado entre o concedente do Estágio e o Centro Universitário de Formiga;

VI - cópia do credenciamento do escritório de advocacia na OAB, caso o Estágio seja realizado nesse local.

## **CAPITULO XI DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA**

**Art. 23.** O Estágio Profissional de Advocacia tem caráter facultativo e configura-se como Estágio Extracurricular.

§ 1º O Estágio Profissional, com duração de 02 (dois) anos, segue as normas estabelecidas na Lei 8906/94 e na Instrução Normativa nº 03/1997, da Comissão do Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB e permite ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário da OAB.

§ 2º O Estágio Profissional visa ao aprimoramento de conhecimentos práticos e à qualificação profissional, por meio do exercício de atividades reais desenvolvidas na própria Instituição, nos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB - Lei 8906/94.

§ 3º As atividades desenvolvidas no Estágio Profissional devem ser necessariamente correlacionadas ao curso, acordadas e consolidadas em convênio de Estágio realizado entre concedente e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

**Art. 24.** O Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOR-MG poderá oferecer o Estágio Profissional, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Advocacia e da OAB, no seu Regulamento Geral e na Instrução Normativa nº 03 da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB - CEJ.

## **CAPÍTULO XII DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA APROVEITAMENTO**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG

## NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

**Art. 25.** Pode o aluno do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a partir do 3º período, realizar o Estágio Extracurricular, em escritórios de advocacia credenciados pela OAB, na Defensoria Pública e em outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias ou sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria Instituição de Ensino Superior, desde que conveniados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

§ 1º O credenciamento, para fins de Estágio Extracurricular, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para realização de Estágios Extracurriculares.

§ 2º Embora não exigida para a conclusão do curso, a realização de Estágio Extracurricular pode assegurar ao aluno o cômputo de até 100 (cem) horas de Atividade Complementar, dentre as 200 horas exigidas para a obtenção do diploma de bacharel, mediante comprovação.

§ 3º Para cumprimento do Estágio Extracurricular, o aluno deverá, obrigatoriamente, solicitar a autorização da Coordenação do NPJ.

§ 4º A documentação comprobatória do cumprimento do Estágio Extracurricular deverá ser entregue pela Coordenação do NPJ à Coordenação do Curso de Direito, que a aprovará ou não, para fins de aproveitamento nas Atividades Complementares.

**Art. 26.** Na infringência de qualquer norma do Código de Ética e disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, nas normas previstas neste Regulamento e no Regulamento do NPJ aplicam-se as sanções previstas no Regimento Interno do Centro Universitário de Formiga.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser deliberados pelo Colegiado Geral de Cursos do Centro Universitário de Formiga, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

**Art. 27.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de abril de 2022.

Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor



**ANEXO I**  
**CARTA DE INÍCIO DO ESTÁGIO**

À Coordenação do NPJ, Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*

**Ref.: Estágio Supervisionado (I, II, III, ou IV)**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho informar a V. S<sup>a</sup>., pela presente, o início do estágio do(a) aluno(a): *(nome)*

Nome do(a) advogado(a) ou responsável:  
Telefone comercial: *(do local de trabalho)*  
E-mail: *(do responsável)*

Início do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término previsto do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Natureza do estágio:  
( ) com vínculo empregatício/estatutário  
( ) sem vínculo empregatício

Objetivo geral: *(ex.: colocar em prática, através de vivência profissional, os conceitos e definições vistos nas disciplinas do Curso de Direito.)*

*(local e data do início do estágio)*

*(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)*



**ANEXO II**  
**CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO**

1. Identificação do(a) estagiário(a)

Nome:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do local do estágio

Nome:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Nº de funcionários/estagiários: *(do local de estágio)*

Setor em realiza o estágio: *(área ou departamento onde trabalha)*

Disciplinas correlatas: *(matérias do curso de direito que auxiliam no desempenho das atividades)*



**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES MENS AIS**

À Coordenação do NPJ, Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*

**Ref.: Atividades mensais**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho relatar a V. S<sup>a.</sup>, pela presente, as atividades desempenhadas pelo(a) estagiário(a) (nome) abaixo relacionadas:

Local do estágio:

Nome do(a) supervisor(a):

Período de estágio: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Total de horas de estágio: \_\_ h.

*(sugestão de aspectos a serem considerados pelo(a) responsável na avaliação: conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas; cumprimento das atividades programadas; qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável; disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação); iniciativa na solução de problemas (independente do supervisor); assiduidade e pontualidade no cumprimento de horários; responsabilidade e zelo pelos bens do local do estágio; disciplina quanto às normas e regulamentos internos; facilidade de contatos e interação no ambiente de trabalho; desenvolvimento do Plano de Estágio; elaboração de peças processuais; acompanhamento de processos.)*

*(local e data)*

*(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)*



**ANEXO IV  
CARTA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO**

À Coordenação do NPJ, Prof.(a.) *(nome do(a) Coordenador(a) do NPJ)*

**Ref.: Conclusão de estágio**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprindo determinação de Regulamento de Estágio do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, venho informar a V. S<sup>a.</sup>, pela presente, que o (a) aluno(a): *(nome)*, concluiu seu período de estágio, perfazendo um total de: *(quantidade de horas)* horas.

*(local e data da conclusão do estágio)*

*(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)*



**ANEXO V**  
**AValiação DE Estágio SUPERVISIONADO**  
*(preenchida pelo(a) estagiário(a))*

Nome: *(do(a) estagiário(a))*

*(responder sim/não)*

Objetivando sua ambientação, houve apresentação aos demais funcionários?

Durante o estágio, auxiliou no desenvolvimento das peças processuais?

Assistiu a audiências?

Acompanhou advogado em reuniões com cliente?

Atendeu os clientes do escritório ou o público na repartição pública?

Realizou pesquisa jurisprudencial e doutrinária?

Elaborou relatórios?

Consultou processos junto aos poderes judiciários?

Contou com assistência do advogado orientador ou do supervisor pelo local de estágio?

Realizou viagens a trabalho?

Encontrou dificuldades em realizar atividades pertinentes ao bacharel em direito?

Caso tenha respondido afirmativamente à questão anterior, como resolveu suas dificuldades? \_\_\_\_\_

O que você entende que poderia melhorar no local de seu estágio para melhorar o seu aprendizado? \_\_\_\_\_

Qual a importância de seu estágio para a comunidade em geral?  
\_\_\_\_\_

*(local e data **da conclusão do estágio**)*

*(identificação e assinatura do(a) estagiário(a))*



**ANEXO VI**  
**AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**  
*(preenchida pelo advogado ou responsável pelo estágio)*

Nome do(a) estagiário(a):

1. Marcar as atividades efetivamente desenvolvidas pelo(a) estagiário(a):

- Auxiliou no atendimento ao cliente/público.
- Elaborou relatórios.
- Auxiliou na elaboração de peças processuais.
- Auxiliou no acompanhamento de cliente/público em repartição pública.
- Auxiliou na elaboração de despachos ou decisões.
- Auxiliou na análise e confecção de contratos.
- Auxiliou no acompanhamento dos prazos processuais.
- Assistiu audiências de conciliação e instrução.
- Consultou processos no Fórum Estadual, na Justiça do Trabalho ou na Justiça Federal.
- Consultou ou participou da elaboração de registros públicos.
- Consultou ou participou da elaboração de inquérito policial.
- Realizou pesquisa jurisprudencial e doutrinária.

2. O nível de preparo profissional do estagiário foi:

- Ótimo  Bom  Regular  Ruim

Observações que o responsável pelo estágio julgar conveniente:

---

3. Quanto ao nível de integração entre o(a) estagiário(a) e local de estágio, assinalar:

O relacionamento do do(a) estagiário(a) com o(a) advogado(a)/responsável no local do estágio foi:

- Ótimo  Bom  Regular  Ruim

O relacionamento do(a) estagiário(a) com os colegas foi:

- Ótimo  Bom  Regular  Ruim

Observações que o responsável pelo estagiário julgar convenientes:

---

4. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo(a) estagiário(a), assinalar:

Aprendizagem obtida foi:

- Ótima  Boa  Regular  Ruim



Interesse demonstrado foi:

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

Interpretação e aplicação do Direito foi :

( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

Atuação técnica-jurídica foi:

( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

Julgamento e tomada de decisão:

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica foi:

( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos foi:

( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

5. No que se refere à utilidade do estágio, para o local de estágio foi:

( ) Muito significativa ( ) Parcialmente significativa ( ) Pouco significativa

6. No que se refere à utilidade do estágio, para o aluno estagiário, foi:

( ) Muito Significativa ( ) Parcialmente significativa ( ) Pouco significativa

Sugestões do responsável pelo local do estágio:

---

(local e data **da conclusão do estágio**)

(identificação e assinatura do(a) Advogado(a) ou Responsável pelo estágio)



**ANEXO VII**  
**TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS**

Nome do(a) aluno(a):

Dados da audiência acompanhada

Número do processo:

Natureza da lide:

Partes:

Comarca:

Vara:

Data:

Relatório:

*(descrever os fatos relevantes da audiência; caso necessário, usar o verso)*

*(local e data)*

*(identificação e assinatura do magistrado)*

*Obs.: as horas em audiências obrigatórias para aprovação no Estágios Supervisionado I, II, III e IV, não são aproveitáveis como atividades complementares.*